Câmara Municipal de Dracena

Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855/3821-5923
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE LEI N.º 048/2004 – DE 26 DE ABRIL DE 2004.
Dispõe sobre o subsídio dos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Dracena e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte

L E I :

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 048/04

Artigo 1º - Por delegação de competência da Constituição Federal (art. 29, inciso V) a Câmara Municipal fixa o subsidio mensal dos Secretários Municipais em R$ 2.034,96 (dois mil e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2005.

Artigo 2º - Somente por Lei especifica o valor referido no artigo anterior poderá ser alterado, até mesmo para fins de mera atualização, respeitada a iniciativa privativa do Legislativo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005.

Câmara Municipal de Dracena.
Dracena, 26 de abril de 2004.

PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Ademir Ussifatti - Presidente e Relator

Guido Francisco Baggio - Vice-Presidente

Francisco Eduardo Anicето Rossi - Membro

Câmara Municipal
Av. José Bonifácio, 1437
DRACENA - SP
CEP 17900-000
26/04/04 - 15:32 - 047544